

**GOVERNO
MUNICIPAL**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110.01/2024

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação da empresa especializada para a ampliação da Escola Noélia Ximenes no município de Groaíras - CE é de extrema relevância para suprir a crescente demanda educacional da região. A necessidade é impulsionada pela perspectiva de oferecer ensino em tempo integral a todos os alunos, o que exige a construção de novas salas de aula e a adaptação das instalações sanitárias às normas de acessibilidade vigentes. Esse projeto alinha-se com o interesse público de promover educação de qualidade, garantindo um ambiente seguro e adequado para alunos e professores. A melhoria da infraestrutura escolar é uma prioridade estratégica para o município, conforme as diretrizes estabelecidas no plano plurianual (PPA) e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) da Prefeitura Municipal de Groaíras.

A ampliação atenderá não apenas à necessidade imediata de acomodar mais alunos, mas também aos requisitos de segurança e acessibilidade necessários para o desenvolvimento integral dos estudantes. A estrutura atual da escola não comporta a crescente demanda, podendo comprometer a qualidade do ensino oferecido, o que torna a expansão das instalações uma medida imprescindível e urgente. O interesse público, portanto, está centrado na garantia de um espaço educacional condizente com as atualizações normativas e as expectativas de qualidade de ensino da contemporaneidade.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
FUNDEB - Fun. Man. Desen. da Educ. Basic	EDINACI ARAGAO MELO

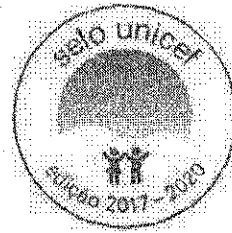
3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar a correta escolha da solução que atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Groaíras para a ampliação da Escola Noélia Ximenes. Este processo deve contemplar critérios que promovam a sustentabilidade e respeitem as legislações específicas pertinentes, assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- Requisitos Gerais:
 - Execução da obra por empresa especializada com comprovada experiência



GOVERNO MUNICIPAL



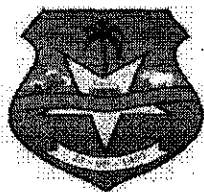
em construções educacionais.

- Conformidade com as normas de segurança, acessibilidade e legislação vigente para edificações escolares.
- Emissão de laudos e certificações pertinentes ao final da obra por órgãos competentes.
- **Requisitos Legais:**
 - Obediência às normas de acessibilidade, garantindo todas as adaptações necessárias nas instalações.
 - Utilização de materiais que cumpram as regulamentações de saúde e segurança, sem risco aos usuários.
 - Conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021 quanto a licitações e contratações.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Uso de materiais de construção sustentáveis e de alta durabilidade.
 - Implementação de sistemas elétricos e de cabeamento estruturado para suportar tecnologias educacionais atuais e futuras.
 - Gestão de resíduos ao longo da execução da obra, com plano de separação e reciclagem de materiais.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Construção de novas salas de aula com capacidade para tempo integral, ampliando a infraestrutura existente.
 - Fornecimento de materiais não tóxicos e resistentes a manchas.
 - Instalação de pisos industriais antideslizantes e janelas amplas com vidros laminados.

Os requisitos necessários à contratação devem garantir a plena realização das necessidades identificadas, assegurando um ambiente educacional adequado e seguro, respeitando os princípios de economicidade e observando as normas vigentes. Todos os requisitos listados são essenciais, evitando assim frustrações no caráter competitivo da futura licitação.

4. Levantamento de mercado

- **Principais Soluções de Contratação:**
 - Contratação direta com empresa especializada em ampliação de escolas.
 - Contratação através de processo licitatório formal, como concorrência eletrônica, para dar oportunidade a múltiplos fornecedores.
 - Terceirização através de uma empresa que gerencie toda a execução da obra, incluindo a contratação de subempreiteiros especializados para diferentes fases do projeto.
 - Parcerias público-privadas focadas em infraestrutura educacional, oferecendo benefícios de investimento e expertise técnica.
- **Solução Mais Adequada:**
 - Após análise das alternativas acima, a contratação através de concorrência eletrônica é avaliada como a solução mais adequada, pois:
 - Garante competitividade e transparência no processo, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.
 - Permite a seleção da proposta mais vantajosa economicamente, com possibilidade de melhor negociação de preços e condições.



GOVERNO MUNICIPAL



- Propicia uma maior diversidade de propostas, aumentando as chances de encontrar fornecedores com experiência comprovada em obras educacionais.

5. Descrição da solução como um todo

A ampliação da Escola Noélia Ximenes será realizada por meio da contratação de uma empresa especializada em serviços de construção civil, com experiência comprovada em obras educacionais. A solução planejada envolve a execução de obras que incluem a construção de novas salas de aula, visando atender todos os alunos em tempo integral, e a adaptação de instalações sanitárias, garantindo acessibilidade conforme as normas vigentes.

Os materiais selecionados são de alta durabilidade e incluem o uso de piso industrial antideslizante, janelas com vidros laminados para segurança e iluminação natural, além de tintas e revestimentos de fácil manutenção e resistência a manchas. A solução também abrange a instalação de um sistema elétrico e cabeamento estruturado que suporte tanto as tecnologias educacionais atuais quanto as futuras.

Adicionalmente, serão seguidas todas as normas de segurança e legislação vigente para edificações escolares, assegurando, assim, o fornecimento de materiais não tóxicos e a execução dos serviços por profissionais qualificados.

Com base em um levantamento de mercado prévio e análise técnica, concluiu-se que essa solução é a mais adequada e vantajosa para atender as necessidades da educação municipal, proporcionando um ambiente seguro e eficaz para a prática educacional.

- Adoção de práticas sustentáveis na construção, com gestão eficaz de resíduos e medidas mitigadoras para impactos ambientais.
- Inclusão de mecanismos que assegurem a qualidade e durabilidade das obras, como garantia de fornecimento de materiais e emissão dos laudos e certificações necessárias.

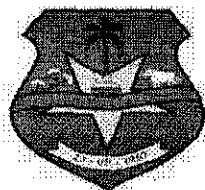
6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NOÉLIA XIMENES NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS - CE	1,000	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NOÉLIA XIMENES NO MUNICÍPIO DE GROAIRAS - CE

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	-----	-----	---------------	----------------



GOVERNO MUNICIPAL



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NOÉLIA XIMENES NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE	1,000	Serviço	565.275,58	565.275,58

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NOÉLIA XIMENES NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE

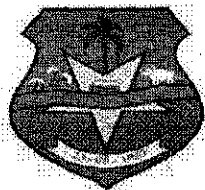
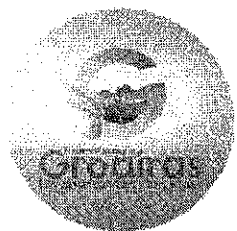
Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 565.275,58 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

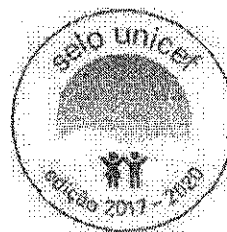
Após a análise abrangente dos aspectos técnicos, econômicos e mercadológicos referentes à ampliação da Escola Noélia Ximenes, a decisão foi pela não adoção do parcelamento da contratação. Seguem as justificativas detalhadas:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A ampliação da escola, embora tecnicamente possível de ser dividida, envolve atividades interdependentes que, se parceladas, poderiam comprometer a funcionalidade integrada da edificação escolar e os resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica indicou que a divisão das obras resultaria em complexidade adicional na coordenação entre diferentes fornecedores, o que potencialmente poderia levar a atrasos e dificuldades na garantia de coesão entre os trabalhos, impactando a qualidade final.
- **Economia de Escala:** A contratação de uma única empresa especializada permite alcançar economia de escala, garantindo que os custos sejam otimizados. O parcelamento poderia resultar em um aumento proporcional dos custos que superaria eventuais benefícios.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O estudo de mercado demonstrou que há empresas com capacidade técnica e econômica para realizar toda a obra de forma integral, garantindo a competitividade do processo e não havendo uma necessidade imperiosa de divisão em lotes.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Optou-se por não parcelar a contratação devido ao risco de perda de controle sobre a qualidade e a uniformidade da execução. A divisão em segmentos menores poderia acarretar dificuldades na gestão integrada e impacto negativo nos resultados.
- **Análise do Mercado:** A análise demonstrou que contratos únicos são práticas comuns para obras de ampliação de escolas de porte similar, e que a não divisão está em conformidade com as práticas do setor, favorecendo a eficiência e a eficácia na execução.
- **Consideração de Lotes:** Embora a consideração de lotes fosse uma alternativa para facilitar a participação de empresas menores, essa estratégia poderia comprometer os cronogramas e a coordenação das etapas, prejudicando a entrega do projeto no prazo planejado.

Dessa forma, todas as etapas foram documentadas para assegurar a transparência do processo, estando em conformidade com as normativas vigentes e suportadas por dados e análises concretas.



**GOVERNO
MUNICIPAL**



9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação para a ampliação da Escola Noélia Ximenes no município de Groaíras - CE está em total alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Groaíras para o exercício financeiro de 2024. A referida obra integra as metas estratégicas estabelecidas nos instrumentos de planejamento do município, incluindo o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que priorizam a melhoria da infraestrutura educacional municipal.

Especificamente, a ampliação da Escola Noélia Ximenes visa atender à demanda crescente por vagas no ensino em tempo integral, conforme identificado no diagnóstico das necessidades educacionais da região. Esta proposição se alinha, ainda, com os objetivos do plano estratégico de educação do município, que busca aumentar a capacidade de atendimento das escolas públicas e melhorar a qualidade do ambiente escolar, refletindo o compromisso com o desenvolvimento educacional e o bem-estar dos alunos.

Assim, a contratação não só cumpre os requisitos legais e orçamentários, mas também se fundamenta em um planejamento integrado que envolve diversas secretarias e órgãos municipais, garantindo a eficácia, a eficiência e a economicidade na execução das políticas públicas educacionais.

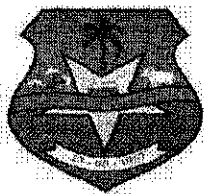
10. Resultados pretendidos

A contratação para a ampliação da Escola Noélia Ximenes no município de Groaíras - CE pretende alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria da infraestrutura educacional, proporcionando um ambiente escolar seguro, acessível e confortável para os estudantes e funcionários.
- Expansão da capacidade escolar para atender o crescente número de alunos, contribuindo para a universalização do ensino no município.
- Utilização de materiais sustentáveis e duráveis, garantindo a longevidade da construção e minimizando custos de manutenção a longo prazo.
- Conformidade com as normas técnicas e de acessibilidade, assegurando que a escola esteja de acordo com os padrões de segurança e acessibilidade atuais.
- Promoção da economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos, alinhando a execução da obra com o planejamento estratégico municipal e as diretrizes orçamentárias.
- Redução dos impactos ambientais negativos por meio da implementação de medidas mitigadoras durante o processo de construção.

11. Providências a serem adotadas

1. Solicitação de Licenças Necessárias:
 - Obter as licenças ambientais e urbanísticas exigidas para a realização da ampliação, garantindo conformidade com as normas vigentes.
2. Adoção de Medidas de Segurança:



**GOVERNO
MUNICIPAL**



- Assegurar que todas as etapas da obra atendam às normas de segurança para edificações escolares, incluindo acessibilidade e situações de emergência.
- 3. Definição de Plano de Resíduos:
 - Estabelecer e implementar um plano de gerenciamento de resíduos durante a construção, focando na redução, reutilização e reciclagem.
- 4. Garantia de Materiais Sustentáveis:
 - Selecionar e adquirir materiais de construção sustentáveis e com alta durabilidade, conforme especificações técnicas definidas.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

No presente processo de contratação para a ampliação da Escola Noélia Ximenes, localizada no Município de Groaíras - CE, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços. A decisão fundamenta-se em algumas considerações específicas que tornam o registro de preços inapropriado para esta contratação:

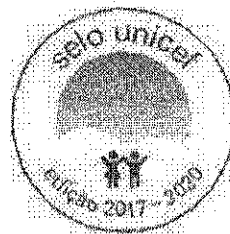
- 1. Natureza do Objeto: A contratação refere-se a um serviço específico de ampliação da escola, com prazos, escopos e especificações técnicas bem definidos, que não apresentam a necessidade de aquisições em diferentes períodos ou de maneira parcelada, características essas que são mais adequadas ao sistema de registro de preços.
- 2. Previsibilidade da Demanda: Este projeto possui uma demanda claramente delimitada e mensurável, sem a necessidade de ajustes frequentes em função de variações de quantidade ou características do serviço, diferente de situações em que o registro de preços seria vantajoso para atender a variações contínuas ao longo do tempo.
- 3. Impacto Orçamentário: A obra possui um orçamento específico e detalhado, que foi previamente planejado e alocado nos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, o que não requer a flexibilidade de planejamento que o registro de preços oferece.
- 4. Economicidade: A não utilização do sistema de registro de preços evita custos adicionais associados à manutenção de atas de registro e eventuais atualizações de valores que possam ocorrer ao longo do tempo de vigência de uma ata.
- 5. Considerações Jurídicas: Conforme a Lei 14.133/2021, a opção por não utilizar o registro de preços está em conformidade com a possibilidade de escolha pela modalidade de licitação que melhor atenda ao interesse público, garantindo a eficiência, economicidade e adequação ao caso concreto, previsto no inciso VII do art. 18.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Para a presente contratação, está vedada a participação de empresas na forma de consórcio. Com base no Art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de licitantes na forma de consórcio pode ser permitida apenas quando os requisitos legais são estritamente observados e justificados no edital. No entanto, considerando a natureza e a especificidade do objeto da contratação, que envolve serviços de ampliação da Escola Noélia Ximenes, a Administração decidiu não permitir a participação de consórcios. A



GOVERNO MUNICIPAL



vedação está alinhada à necessidade de assegurar uma gestão mais direta e eficaz dos contratos, bem como à prevenção de riscos operacionais e financeiros que podem surgir da gestão de consórcios. Essa decisão está resguardada com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência, conforme estipulado na legislação vigente.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

- Geração de Resíduos Sólidos:
 - Durante a ampliação da Escola Noélia Ximenes, haverá a geração de resíduos sólidos provenientes de atividades como demolições, escavações e da utilização de materiais de construção.
 - Medidas Mitigadoras: Implementação de um plano de gerenciamento de resíduos que inclua separação, reciclagem e disposição adequada dos materiais, conforme as legislações ambientais vigentes. Adoção de práticas sustentáveis para minimizar o descarte e o desperdício.
- Contaminação do Solo e Água:
 - A utilização de substâncias químicas, como tintas e solventes, pode acarretar em contaminação do solo e dos recursos hídricos próximos à área da obra.
 - Medidas Mitigadoras: Armazenamento seguro de produtos químicos em locais apropriados e protegidos. Treinamento dos trabalhadores para manuseio e descarte seguro desses materiais.
- Pó e Emissões de Ruído:
 - Atividades de construção podem gerar partículas de poeira e ruídos excessivos, impactando negativamente a comunidade local e o meio ambiente.
 - Medidas Mitigadoras: Utilização de sistemas de controle de poeira, como borrifação de água nas áreas de trabalho, e limitação das atividades de construção a horários que minimizem o incômodo à comunidade. Implementação de barreiras acústicas onde necessário.

O impacto ambiental é uma preocupação fundamental, e as medidas adotadas visam não apenas o cumprimento das exigências legais, mas também a promoção de práticas de construção sustentáveis, alinhadas aos princípios da economicidade e desenvolvimento sustentável estabelecidos pela Lei 14.133.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a devida análise dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para os serviços de ampliação da Escola Noélia Ximenes, no Município de Groaíras - CE, apresenta viabilidade técnica, financeira e econômica em consonância com a Lei 14.133/2021. Esta contratação está alinhada com o interesse público, pois visa a melhoria das instalações educacionais para atender a demanda crescente por educação de qualidade, conforme as diretrizes orçamentárias e de planejamento da Prefeitura Municipal de Groaíras para os exercícios de 2024 e 2025.



GOVERNO MUNICIPAL



A viabilidade econômica da contratação está respaldada mediante a análise dos custos de referência utilizados e compatibilidade com os valores de mercado praticados, garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, conforme preceitua o art. 23 da referida lei. Adicionalmente, a escolha dos materiais e métodos sustentáveis reforça o compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável, conforme os princípios estipulados no art. 5º da mesma legislação.

Em termos de razoabilidade, a contratação foi planejada para assegurar que todos os requisitos técnicos, normativos e de segurança sejam atendidos, garantindo o cumprimento das normas de acessibilidade e segurança nas edificações escolares relevantes, conforme estipulado pela legislação vigente. Além disso, o impacto ambiental foi cuidadosamente considerado, e medidas mitigadoras foram propostas para minimizar possíveis efeitos adversos, em cumprimento ao art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente à contratação, considerando que a solução apresentada é a mais coerente e vantajosa para a Administração Pública, atendendo plenamente a necessidade de disponibilizar um ambiente escolar adequado, seguro e propício ao desenvolvimento educacional no município.

Groaíras / CE, 14 de outubro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Flávia
Flávia Ferreira Melo

PRESIDENTE

Edson M. Agostinho Mendes
Edson Mateus Agostinho Mendes

MEMBRO

Maria Eduarda G. Silva
Maria Eduarda Gonçalves Silva

MEMBRO